



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINHA**

PROJETO DE LEI Nº 04, de 22 de janeiro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 20.000,00, indica recursos, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--|---------------|
| 03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda | |
| 04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria da Administração | |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (44) | R\$ 20.000,00 |
| Total Crédito Suplementar | R\$ |
| 20.000,00 | |

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

| | |
|--------------------------------|------------|
| Superávit | R\$ |
| 20.000,00 | |
| Total Fonte de Recursos | R\$ |
| 30.000,00 | |

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de janeiro de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 04/2025

Forquethina, 22 de janeiro de 2025.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, no orçamento de 2025 da Secretaria da Administração e Fazenda.

O valor a ser suplementado será utilizado na aquisição de materiais de informática, cujos equipamentos são fundamentais para as atividades administrativas da secretaria.

Os principais itens a serem adquiridos são dois computadores e uma impressora, equipamentos que possuem uma determinada vida útil, sendo necessários sua substituição pela evolução da tecnologia e para a agilidade dos serviços e economia de tempo e manutenção.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETHINA - RS